**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

 Termo de transferência de recursos que firmam o Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, inscrito no CPF n° 643.492.090-34, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e ALSEPRO – Associação Lajeadense Pró Segurança Pública, CNPF n° 08.874.744/0001-47, situada a Rua Silva Jardim, n° 96, Centro, Lajeado, CEP 95.900-138, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Fabrício Eduardo Schneider, inscrito no CPF sob o n° 896.412.800-15, com fundamento na Lei Municipal nº 3.858/2020, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. Constitui objeto do presente Termo de transferência, pelo Município de Arroio do Meio, R$ 10.402,50 (Dez mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), por meio de subvenção social, à Associação Lajeadense de Segurança Pública – ALSEPRO, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública, conforme aprovado pela Lei Municipal n° 3.858/2020, de 18 de junho de 2020.

 2. Os recursos serão transferidos a ALSEPRO em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme a população estimada do município em 2019 e aprovado em assembleia geral da Associação dos Município do Vale do Taquari (AMVAT).

 3. A ALSEPRO deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 90 dias após a conclusão da obra diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

 4. A obra está sendo executada em área pública, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, junto à sede do 22º Batalhão de Polícia Militar (22° BPM) de Lajeado.

 5. O Município se valerá do trabalho de monitoramento regional realizado pela Brigada Militar de forma permanente e continuada, sendo beneficiário direto do objeto edificado na sede da Brigada Militar.

 6. A operação do Centro de Monitoramento será realizada igualmente pela Brigada Militar.

 Município de Arroio do Meio, 12 de agosto de 2020.

 **FABRÍCIO EDUARDO SCHNEIDER** **KLAUS WERNER SCHNACK**, Presidente da OSC – ALSEPRO Prefeito Municipal

 Testemunhas: